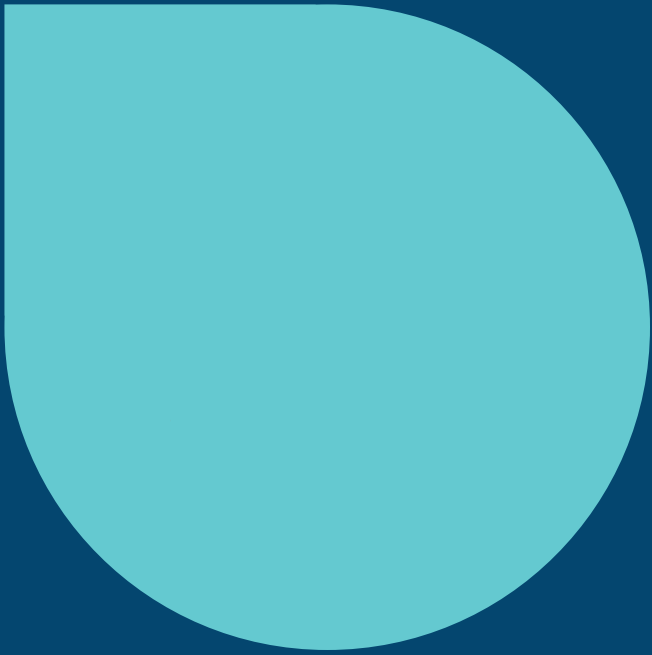
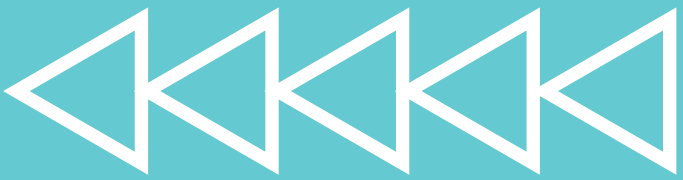


DEZEMBRO | 2025



POLÍTICA DE

GESTÃO DE RISCOS





01 Objetivo	4
02 Construção, Implementação e Revisão	4
03 Princípios	4
04 A Estrutura de Governança na Gestão de Riscos	5
4.1 Conselho Deliberativo	5
4.2 Conselho Fiscal	6
4.3 Diretoria Executiva	6
4.4 Assessoria de Gestão de Riscos	7
4.5 Comitês e Áreas Gestoras ou de Negócios da Fachesf	8
4.6 Comitê de Auditoria	8
05 Diretrizes	9
06 Processo de Gestão dos Riscos	10
07 Disposições Gerais	15
08 Referências	16

SUMÁRIO

01

Objetivo

Implementar ações que promovam uma gestão baseada em riscos e oportunidades, contribuindo para mitigar os riscos inerentes às atividades da Fachesf e potencializar os resultados favoráveis.

Além disso, orientar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos, incorporando essa visão ao processo de tomada de decisões estratégicas, em alinhamento com as melhores práticas de governança.

02

Construção, Implementação e Revisão

Esta Política deve ser:

- ▶ Elaborada pela Assessoria de Gestão de Riscos e aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Fachesf;
- ▶ Revisada a cada ano.

03

Princípios

A seguir, são apresentados os princípios da Gestão de Riscos da Fachesf:

- ▶ Agregar valor e proteger o ambiente institucional;
- ▶ Abranger todas as áreas da Fundação;
- ▶ Ser parte integrante dos principais processos organizacionais;
- ▶ Estar de acordo com todos os normativos relativos aos processos da Fundação;
- ▶ Subsidiar a tomada de decisões;

- ▶ Ser sistemática, estruturada e oportuna;
- ▶ Basear-se nas melhores informações e práticas disponíveis;
- ▶ Disseminar uma cultura de Gestão Baseada em Riscos;
- ▶ Considerar fatores humanos e culturais;
- ▶ Ser transparente e inclusiva;
- ▶ Ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- ▶ Facilitar a melhoria contínua da Fundação;
- ▶ Ser feita sob medida, alinhada com o contexto interno e externo da Fachesf e com o perfil do risco.

A gestão de riscos deve ser integrada ao processo de planejamento estratégico e à tomada de decisões em todos os níveis da Fachesf, considerando o contexto interno (estrutura, cultura, recursos) e externo (ambiente regulatório, econômico, tecnológico e social) em que a Entidade atua.

04

A estrutura de Governança na Gestão de Riscos

A Fachesf possui três órgãos estatutários: Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Além desses órgãos, a Fundação dispõe da Assessoria de Gestão de Riscos (AGR), ligada à Presidência, também possui um Comitê de Ética, Comitê de Investimentos, Comitê de Previdência, Comitê de Auditoria, Canal Receptor de Denúncias e áreas Gestoras ou de Negócios.

Os órgãos estatutários e membros da alta gestão da Fachesf possuem o dever de assegurar que a gestão baseada em riscos esteja integrada em todas as atividades da entidade, demonstrando liderança e comprometimento com a cultura de gestão de riscos.

A Gestão de Riscos na Fachesf está sob a responsabilidade da Assessoria de Gestão de Riscos e sua atuação será feita conjuntamente pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Canal Receptor de Denúncias, áreas Gestoras ou de Negócios e prestadores contratados, de acordo com as atribuições designadas às partes, a saber:

4.1. CONSELHO DELIBERATIVO

É o órgão de deliberação máxima da Entidade. Na Gestão de Riscos, é responsável por:

- ▶ Aprovar uma estrutura organizacional compatível com o porte da Fachesf e com a complexidade dos riscos inerentes às suas operações;
- ▶ Aprovar a Política de Gestão de Riscos e suas alterações;
- ▶ Aprovar o Plano Anual de Gestão de Riscos e Controles Internos da Entidade;
- ▶ Assegurar que a Assessoria de Gestão de Riscos, a Diretoria Executiva e todas as áreas gestoras ou de negócios da Fachesf implantem as diretrizes da política estabelecidas para a gestão de riscos;
- ▶ Recomendar melhorias para a avaliação interna de riscos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo - PLDFT, bem como riscos de integridade, em conformidade com o Programa de Integridade da Fachesf.

4.2. CONSELHO FISCAL

É responsável por:

- ▶ Fiscalizar e monitorar os processos e atividades envolvendo a Gestão de Riscos e Controles Internos da Fachesf.
- ▶ Recomendar melhorias para a avaliação interna de riscos de PLDFT, bem como riscos de integridade, em conformidade com o Programa de Integridade da Fachesf.

4.3. DIRETORIA EXECUTIVA

É responsável por:

- ▶ Aprovar e encaminhar a Política de Gestão de Riscos e suas alterações para aprovação final pelo Conselho Deliberativo;
- ▶ Aprovar o Plano Anual de Gestão de Riscos e Controles Internos da Fachesf até o final do exercício anterior à sua vigência e encaminhar para aprovação pelo Conselho Deliberativo;
- ▶ Implementar estratégias e políticas aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- ▶ Promover o desenvolvimento de processos que identifiquem, avaliem, controlem e monitorem os riscos relevantes da Fachesf;

- ▶ Manter uma estrutura organizacional que defina claramente responsabilidades, autoridade e relações de subordinação;
- ▶ Definir medidas apropriadas para a execução da Gestão de Riscos e Controles Internos da Entidade;
- ▶ Documentar e aprovar a avaliação interna de riscos de PLDFT e de integridade;
- ▶ Promover ambiente de controles internos que facilite a aplicação dos processos e disseminação da cultura de gestão de riscos e controles internos, especialmente voltados à gestão de riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

4.4. ASSESSORIA DE GESTÃO DE RISCOS

A Fachesf instituiu a Assessoria de Gestão de Riscos e designou o Assessor de Gestão de Riscos como o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), em atendimento ao artigo 9º da Resolução CMN N° 4.994, de 24 de março de 2022, e alterações posteriores, compatível com a referida resolução. O ARGR e o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) atuam de forma independente e sem qualquer subordinação hierárquica entre si. A Assessoria de Gestão de Riscos é responsável por:

- ▶ Elaborar a Política de Gestão de Riscos e suas alterações;
- ▶ Propor anualmente o Plano de Gestão de Riscos e Controles da Entidade;
- ▶ Monitorar e compreender os principais riscos aos quais a Fachesf está exposta;
- ▶ Definir os níveis de exposição considerados aceitáveis para as operações da Entidade;
- ▶ Assegurar a garantia da implementação da Gestão de Riscos e Controles;
- ▶ Disseminar a cultura de Gestão de riscos e melhoria contínua dos controles;
- ▶ Acompanhar os canais de denúncia;
- ▶ Assessorar as áreas gestoras quanto à Gestão Baseada em Riscos;
- ▶ Pedir esclarecimentos aos gestores sobre as não conformidades detectadas nos processos e nos controles;

- ▶ Emitir periodicamente os Relatórios sobre o processo da Gestão de Riscos, conforme Manual de Gestão de Riscos; e
- ▶ Elaborar a avaliação interna de riscos para fins de PLDFT.

4.5. COMITÊS E ÁREAS GESTORAS OU DE NEGÓCIOS DA FACHESF

As áreas gestoras são responsáveis por identificar, avaliar e monitorar os riscos inerentes às suas atividades, implementar controles internos, medidas corretivas e planos de ação para mitigar os riscos, bem como garantir a execução desses planos. Também devem orientar suas equipes na análise, avaliação e tratamento de riscos de seus processos e atividades.

A AGR recebe, analisa e incorpora em seus processos as informações provenientes do Comitê de Previdência, Comitê de Ética, Comitê de Investimentos e do Canal de Receptor de Denúncias, sempre que essas informações representem potenciais riscos, eventos, fragilidades ou direcionamentos relevantes. Essas instâncias não possuem responsabilidade de avaliar a gestão de riscos, mas contribuem com informações decorrentes de seus próprios processos e deliberações.

4.6. COMITÊ DE AUDITORIA

É responsável por:

- ▶ Acompanhar de forma sistemática, a gestão de riscos com o objetivo de assegurar a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; e
- ▶ Avaliar a eficácia e efetividade dos controles internos e gerenciamento de riscos, da Fachesf.

05

Diretrizes

As diretrizes apresentadas a seguir devem ser utilizadas nas diversas etapas do processo de Gestão de riscos na Fachesf, a saber:



Os riscos devem ser identificados e definidos considerando os fatores internos e externos que possam influenciar as operações e os resultados perante os objetivos da Fachesf;



Todos os controles estabelecidos para mitigação dos riscos devem possuir sua eficácia comprovada e, em casos de déficit de controle, medidas devem ser adotadas;



Deve haver uma mitigação desses riscos considerando um tratamento prioritário àqueles que possam trazer impactos negativos aos objetivos da Entidade, dentro da concepção do “grau de apetite ao risco” definido e aceito pela Fachesf;



Deve haver uma comunicação dos riscos efetiva para todas as áreas da Fundação;



O processo de avaliação dos riscos deve considerar aspectos normativos, legais, os manuais de gestão, o Código de Ética e Programa de Integridade da Fundação;



Deverão ser implementados procedimentos e controles internos específicos para riscos expressamente previstos em lei e regulações do setor, destacados os procedimentos para prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (PLDFT), conforme Resolução PREVIC N° 23, de 14 de agosto de 2023 e Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo da Fachesf, e outros que vierem a ser editados.



Processo de Gestão dos Riscos

Os processos de gerenciamento dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela Fachesf estão de acordo com o estabelecido na Resolução CGCP nº 13/2004, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, visando à mitigação desses riscos e considerando o tratamento prioritário aqueles que possam trazer impactos negativos aos objetivos da entidade.

A Fachesf definirá e revisará periodicamente seu apetite e tolerância ao risco, representando o nível e o tipo de risco que a Entidade está disposta a aceitar na busca de seus objetivos, considerando os impactos potenciais financeiros, reputacionais, operacionais e de conformidade

O processo de Gestão de Riscos deverá ser realizado observando-se as seguintes etapas:

ESCOPO, CONTEXTO E CRITÉRIOS DE RISCO

A Política de Gestão de Riscos da Fachesf aplica-se a todas as áreas, processos, planos, produtos e serviços da Entidade, incluindo riscos corporativos, operacionais, financeiros, de conformidade, tecnológicos, de imagem e reputação, bem como os riscos ASGI (ambientais, sociais, de governança e integridade) e de LDFT.

A gestão de riscos deve considerar o contexto interno e externo em que a Fachesf está inserida, contemplando aspectos estratégicos, regulatórios, operacionais e culturais que possam influenciar a realização de seus objetivos.

Os critérios de risco – que orientam a identificação, análise, avaliação e tratamento – são definidos pela Assessoria de Gestão de Riscos e aprovados pela Diretoria Executiva, levando em conta:

- ▶ Escalas de impacto (financeiro, operacional, regulatório e reputacional);
- ▶ Escalas de probabilidade;
- ▶ Classificação do nível de risco (baixo, médio, alto e crítico);
- ▶ Apetite e tolerância a riscos.

Esses critérios garantem uniformidade nas avaliações e priorização das ações de tratamento em toda a Fachesf.

IDENTIFICAÇÃO

O processo de identificação dos riscos da entidade deve reconhecer e descrever os riscos aos quais a Fachesf está exposta, áreas de impactos, eventos (incluindo mudanças nas circunstâncias) e suas causas de perdas e consequências potenciais.

A finalidade desta etapa é gerar uma lista abrangente de riscos baseada em possíveis causas que possam criar, aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos da Fachesf.

Cada área Gestora ou de Negócios da Fachesf é responsável pela identificação dos respectivos riscos, bem como pela comunicação tempestiva à Assessoria de Gestão de Riscos.

Especificamente para identificação dos riscos de LDFT a Fachesf considerará o perfil de riscos da própria entidade, de patrocinadoras e instituidoras, de seus participantes beneficiários e assistidos, dos planos produtos e serviços disponibilizados e das atividades exercidas por funcionários e prestadores de serviços.

ANÁLISE DE RISCOS

Deve-se apurar as possibilidades de ocorrência (probabilidade) de possíveis e potenciais erros, falhas e fraudes quanto a valores financeiros de perdas (impacto) nos processos da Fachesf de tal forma que os resultados reflitam as percepções dos colaboradores da Entidade em relação aos riscos originais dos processos.

Assim, nesta fase, espera-se conhecer de forma analítica os riscos de cada atividade e suas relevâncias, procurando-se elencar todas as informações de forma ordenada por importância em cada categoria de risco, facilitando as ações de neutralização necessárias.

Esta etapa deverá ser realizada por cada área Gestora ou de Negócios logo após a identificação do risco.

AVALIAÇÃO DE RISCOS

A finalidade desta etapa é auxiliar na tomada de decisões, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação de planos de ação com prazos, responsáveis e data de adequação.

A avaliação deve ocorrer pelo menos uma vez por ano, sendo conduzida pela Assessoria de Gestão de Riscos (AGR), e responsáveis por cada área Gestora ou de Negócios da Fachesf.

A avaliação de riscos na Fachesf é conduzida por meio do processo de *Risk and Control Self Assessment (RCSA)*, aplicado de forma descentralizada, com a participação das áreas gestoras dos processos.

Esse processo visa identificar os riscos inerentes às atividades, avaliar a efetividade dos controles existentes e determinar os riscos residuais, considerando a análise conjunta de impacto e probabilidade de ocorrência.

Os resultados da avaliação subsidiam a definição de ações corretivas e preventivas e alimentam o processo de monitoramento contínuo do perfil de riscos da Fundação.

A metodologia adotada está alinhada aos princípios das boas práticas de governança e gestão de riscos, tendo a norma ISO 31000 como referência, sendo adaptada à realidade e à complexidade das atividades da Fachesf.

Para PLDFT e aspectos relacionados à integridade, a Fachesf adotará avaliação interna de riscos documentada e aprovada por sua Diretoria Executiva, estabelecendo categorias de risco que permitam priorizar as ações de controles, reforçando-os em situações de maior risco e adotando controles simplificados em situações de menor risco.

Para possibilitar a classificação com base no perfil de risco de seus clientes, funcionários, fornecedores e produtos, dentro das categorias definidas na avaliação interna de riscos, a Fachesf considerará as informações obtidas no canal de denúncia e em procedimentos de due diligence adotados, bem como subsídios do Programa de Integridade e da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e demais normativos internos e procedimentos adotados pela entidade, com prudência e conservadorismo em suas classificações.

A avaliação de riscos de LDFT e de integridade deverá ser encaminhada para ciência do Comitê de Auditoria, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

No que se refere aos riscos ASGI – que abrangem fatores ambientais, sociais, de governança e de integridade –, a Fachesf adota critérios específicos para identificação e avaliação, considerando a possibilidade de desvalorização de ativos, perdas financeiras e impactos à imagem ou reputação institucional.

Além dos riscos ASGI, a Fachesf deverá monitorar riscos emergentes, como tecnológicos, cibernéticos e climáticos, avaliando seus impactos potenciais sobre os objetivos estratégicos e a sustentabilidade de longo prazo da Entidade.

TRATAMENTO DE RISCOS

A etapa de tratamento dos riscos envolve a definição por parte da gestão de uma resposta para os Apontamentos/riscos identificados, de modo a trazer a exposição a um determinado risco a um nível que seja aceitável para a organização.

As possibilidades listadas são:

Evitar: descontinuar a atividade e/ou processo que gera o risco;

Reduzir: reduzir a probabilidade de materialização do risco ao máximo e/ou até o nível de apetite ao risco aceitável pela empresa;

Compartilhar: reduzir a probabilidade ou o impacto do risco pela transferência ou pelo compartilhamento do todo ou somente de uma parte do risco;

Aceitar: assumir a existência do risco sem a adoção de nenhum plano de ação para a mitigação;

Explorar: aumentar o grau de exposição ao risco na medida em que isto possibilita vantagens competitivas, sempre considerando o apetite ao risco da organização, avaliar o custo benefício e otimizar a estrutura dos controles.

Os planos de ação resultantes da avaliação do risco serão acompanhados pelas áreas Gestoras ou de Negócios e pela Assessoria de Gestão de Riscos e serão apresentados aos órgãos de governança com a emissão do Relatório da Gestão dos Riscos e Controles, que subsidia a manifestação do Conselho Fiscal.

MONITORAMENTO DE RISCOS

Consiste em acompanhar o desempenho dos indicadores de riscos, supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação e alcançar as metas estabelecidas por meio de atividades gerenciais contínuas, avaliações da Assessoria de Gestão de Riscos (AGR) e/ ou avaliações independentes, identificando inclusive oportunidades de melhorias para a gestão dos riscos. Essa etapa deve ocorrer pelo menos mensalmente.

COMUNICAÇÃO DE RISCOS

A comunicação e a consulta devem ocorrer de forma contínua, interativa e bidirecional, garantindo o engajamento das partes interessadas internas e externas relevantes, de modo a promover transparência, aprendizado e alinhamento na gestão de riscos.

A comunicação durante todas as etapas do processo de Gestão de Risco deve:

- ▶ Atingir a todas as partes interessadas;
- ▶ Ser realizada de maneira objetiva, respeitando-se as boas práticas de governança exigidas pelo mercado e apreciadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

REGISTRO E RELATO DE RISCOS

Todos os riscos identificados, suas causas, consequências, controles, responsáveis, classificações e planos de ação devem ser registrados no Sistema de Riscos.

Esse registro garante rastreabilidade, histórico de decisões e aprendizado organizacional, permitindo a consolidação e o reporte dos riscos corporativos.

O registro deverá conter, no mínimo:

- ▶ Descrição do risco;
- ▶ Categoria e origem;
- ▶ Avaliação de impacto e probabilidade;
- ▶ Controles existentes e sua efetividade;
- ▶ Risco residual;
- ▶ Ações de tratamento e responsáveis;
- ▶ Indicadores de monitoramento;
- ▶ Data da última atualização.



Disposições Gerais

Esta política de Gestão de Riscos, está em cumprimento às determinações contidas na Resolução nº CGPC 13, de 01 de outubro de 2004, e deve ser acompanhada e monitorada pelos órgãos de governança da Fachesf, tendo em vista a aplicação dos procedimentos que visam ao controle dos fatores de risco que possam trazer impactos aos objetivos da Entidade.

Os detentores de mandatos nos Órgãos Estatutários, os gestores e empregados têm responsabilidades compatíveis em relação ao gerenciamento dos riscos da Fachesf, cujas diretrizes estão previstas nesta Política de Gestão de Riscos, respondendo proporcional e diretamente às consequências resultantes de atos ou processos inadequados, omissões, falhas humanas, fraudes e outros fatores de risco, uma vez configurada e constatada a culpa ou dolo, por instância superior competente, que possam comprometer a consecução dos objetivos da Fundação.

Exceções, eventuais violações e casos omissos a esta Política devem ser submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da Fachesf e encaminhados para posterior apreciação pelos Comitê de Ética, Conselhos Fiscal e Deliberativo, cabendo, respectivamente, parecer e manifestação a respeito da matéria.

Instruções complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta Política de Gestão de Riscos devem ser desenvolvidas com ampla participação das áreas responsáveis pelos correspondentes Controles Internos da Fachesf, sempre alinhados aos princípios e diretrizes estabelecidos neste documento.

A eficácia do sistema de gestão de riscos deve ser avaliada periodicamente por meio de indicadores de desempenho, auditorias internas e revisões pela alta administração, com vistas ao aprimoramento contínuo.

Os dirigentes, empregados, prestadores de serviços e terceiros devem promover continuamente a Política de Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos no objetivo de fortalecer a cultura de gestão baseada em riscos.

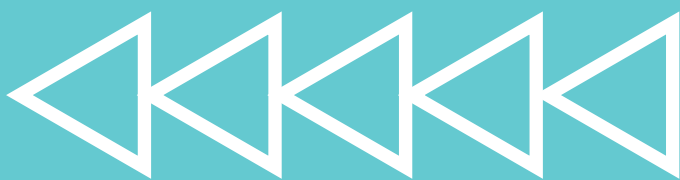
08

Referências

Esta Política de Gestão de Riscos possui como referência:

- ▶ 1. Resolução CGPC N° 13, de 01 de outubro de 2004
- ▶ 2. Metodologia COSO (Comite e of Sponsoring Organizations of the Treas-ury Commission)
- ▶ 3. ABNT NBR ISO 31.000:2018
- ▶ 4. Resolução PREVIC N° 23, de 14 de agosto de 2023





Ficha Técnica

**ASSESSOR DE GESTÃO
DE RISCOS**

João Luciano Bezerra Ferreira

PRESIDENTE

Armando Barros

**PRESIDENTE DO CONSELHO
DELIBERATIVO**

Thiago de Sá Leitão

Aprovada na 431ª Reunião
Extraordinária do Conselho
Deliberativo em 10/12/2025.



